PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº- 19/57 DE 17 DE julho DE 1.957.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito - de Cr.$ 80.000,oo (oitenta mil cruzeiros), para - suplementação da vérba Serviços Públicos de Interesse Comum - com oEstado - Higiene - Despezas Diversas - Codigo 8-48-4 - - Despezas com a ambulancia.

Artigo 2º) - As despezas decorrentes da execução do artigo 1º, correrão por conta do excesso da arrecadação do - exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 17 de Julho de 1.957.

João Acacio de Almeida

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Considerado objeto de deliberação, a comissão de finanças p/ receber parecer 17/7/57

Inscreva-se na ordem do dia de hoje para 1ª discussão 31-7-57 Miguel Antonio

Aprovado em 1ª discussão inscreva-se na ordem do dia para 2ª discussão na proxima sessão 31-7-57 Miguel Antonio

Aprovado em manual 7/8/1957